SEGUNDA•FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021 • ANO XIII | N º 2664

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:52 horas do dia 14/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8590-EBAE-0CEA-6F47-4F02 ou utilize o código QR.

RESUMO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) - 012-2021
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) - 015-2021
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) - 030-2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:52 horas do dia 14/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8590-EBAE-0CEA-6F47-4F02 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 012/2021

Processo administrativo nº 050/2020.

Requerente: GILDA PAULA FERNANDES RIBEIRO, brasileira, empresária, solteira, maior, capaz, nascida em 12/10/1978, natural de Igaporã/BA, filha de Deusdete Gomes Ribeiro e de Adelaide Fernandes Ribeiro, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 08.036.918-90, expedida pela SSP/BA em 11/03/1994, registrada na carteira nacional de habilitação (CNH) Nº 05137915283, expedida pelo DETRAN/BA, inscrita no CPF sob nº 833.232.795-49, residente e domiciliada na Rua Rodovia Lapa x Riacho, Nº 1064-B, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa.

Endereço: GLEBA URBANA, localizada na Avenida Copacabana, nº predial 983, Bairro Itapicuru, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Inscrição Imobiliária: 0914.00983.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: GLEBA URBANA, localizada na Avenida Copacabana, nº predial 983, Bairro Itapicuru, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, gleba de formato irregular conforme descrição da poligonal, perfazendo uma área total de **11.866,82 m² (onze mil oitocentos e sessenta e seis metros e oitenta e dois centímetros quadrados)** e um perímetro correspondente a **433,10 m (quatrocentos e trinta e três metros e dez centímetros**, conforme descrição a seguir: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P-01**, de coordenadas **N 8.532.384,89m** e **E 674.441,79m**; deste segue confrontando com a GLEBA URBANA D-2 (Matrícula 32.170 | inscrição imobiliária sob nº: 0914.01517.0000), com azimute de 110°11'29,52" por uma distância de 29,07 m, até o ponto **P-02**, de coordenadas **N 8.532.374,86m** e **E 674.469,07m**; deste segue com azimute de 179°59'20,56" por uma distância de 89,72 m, até o ponto **P-03**, de coordenadas **N 8.532.285,14m** e **E 674.469,09m**; deste segue confrontando com a AVENIDA COPACABANA, com azimute de 273°15'01,86" por uma distância de 118,36 m, até o ponto **P-04**, de coordenadas **N 8.532.291,85m** e **E 674.350,92m**; deste segue confrontando com a GLEBA URBANA (Matrícula 22.493 | inscrição imobiliária sob nº 0914.008650000), com azimute de 358°01'00,32" por uma distância de 93,10 m, até o ponto **P-05**, de coordenadas **N 8.532.384,89m** e **E 674.347,70m**; deste segue confrontando com a GLEBA URBANA D-2 (Matrícula 32.170 | inscrição imobiliária sob nº: 0914.01517.0000), com azimute de 90°00'00,00" por uma distância de 94,09m, até o ponto **P-01**, onde teve inicio essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U.T.M.,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:52 horas do dia 14/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8590-EBAE-0CEA-6F47-4F02 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, fuso -23, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. **SEM BENFEITORIA**. **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de abril de 2021.

FABIO NUNES DIAS
Prefeito Municipal

LÚCIO PEREIRA CARDOSO
Procurador da Fazenda do Município e Coordenador Geral da REUB

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:52 horas do dia 14/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8590-EBAE-0CEA-6F47-4F02 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 015/2021

Processo administrativo nº 051/2020.

Requerente: GILDA PAULA FERNANDES RIBEIRO, brasileira, empresária, solteira, maior, capaz, nascida em 12/10/1978, natural de Igaporã/BA, filha de Deusdete Gomes Ribeiro e de Adelaide Fernandes Ribeiro, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 08.036.918-90, expedida pela SSP/BA em 11/03/1994, registrada na carteira nacional de habilitação (CNH) Nº 05137915283, expedida pelo DETRAN/BA, inscrita no CPF sob nº 833.232.795-49, residente e domiciliada na Rua Rodovia Lapa x Riacho, Nº 1064-B, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa.

Endereço: Gleba Urbana, localizada na 9º Travessa Copacabana, nº predial 255, Bairro Itapicuru, no município de Bom Jesus da Lapa/BA**.**

Inscrição Imobiliária: 1024.00255.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Gleba Urbana, localizada na 9º Travessa Copacabana, nº predial 255, Bairro Itapicuru, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, lote de formato irregular conforme descrição da poligonal, perfazendo uma área total de **11.667,52 m² (onze mil, seiscentos e sessenta e sete metros e cinquenta e dois centímetros quadrados),** perfazendo um perímetro correspondente a **587,38 m (quinhentos e oitenta e sete metros e trinta e oito centímetros)**. **Descrição da poligonal:** inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01** (Longitude: 1°36'44.061" E, Latitude: 13°16'07.503" S), de coordenadas **N 8.532.579,70m** e **E 674.664,14m**; deste segue confrontando com a GLEBA URBANA D-2 (Matrícula 32.170 | inscrição imobiliária sob nº: 0914.01517.0000), de propriedade de ALCIR ARAÚJO GÓES, no quadrante Nordeste, com azimute de 118°49'45,41" por uma distância de 12,69m até o vértice **P-02** (Longitude: 1°36'44.432" E, Latitude: 13°16'07.700" S), de coordenadas **N 8.532.573,57m** e **E 674.675,26m**; com azimute de 118°50'14,24" por uma distância de 11,19m até o vértice **P-03** (Longitude: 1°36'44.759" E, Latitude: 13°16'07.874" S), de coordenadas **N 8.532.568,18m** e **E 674.685,06m**; com azimute de 203°53'56,43" por uma distância de 38,70m até o vértice **P-04** (Longitude: 1°36'44.245" E, Latitude: 13°16'09.028" S), de coordenadas **N 8.532.532,80m** e **E 674.669,38m**; com azimute de 203°34'54,51" por uma distância de 62,13m até o vértice **P-05** (Longitude: 1°36'43.432" E, Latitude: 13°16'10.886" S), de coordenadas **N 8.532.475,85m** e **E 674.644,52m**; com azimute de 203°44'18,45" por uma distância de 36,67m até o vértice **P-06** (Longitude: 1°36'42.949" E, Latitude: 13°16'11.982" S), de coordenadas **N 8.532.442,29m** e **E 674.629,76m**; com azimute de 203°16'55,83" por uma distância de 31,39m até o vértice **P-07** (Longitude: 1°36'42.543" E, Latitude: 13°16'12.922" S), de coordenadas **N 8.532.413,46m** e **E 674.617,36m**; com azimute de 203°45'24,32" por uma distância de 15,89m até o vértice **P-08** (Longitude: 1°36'42.333" E, Latitude: 13°16'13.397" S), de coordenadas **N 8.532.398,91m** e **E 674.610,95m**; com azimute de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:52 horas do dia 14/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8590-EBAE-0CEA-6F47-4F02 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

203°33'08,93" por uma distância de 42,04m até o vértice **P-09** (Longitude: 1°36'41.783" E, Latitude: 13°16'14.655" S), de coordenadas **N 8.532.360,37m** e **E 674.594,16m**; com azimute de 203°34'47,25" por uma distância de 21,29m até o vértice **P-10** (Longitude: 1°36'41.504" E, Latitude: 13°16'15.291" S), de coordenadas **N 8.532.340,86m** e **E 674.585,64m**; deste segue confrontando com a 9º TRAVESSA COPACABANA no quadrante Sudoeste, com azimute de 293°04'25,20" por uma distância de 10,11m até o vértice **P-11** (Longitude: 1°36'41.195" E, Latitude: 13°16'15.164" S), de coordenadas **N 8.532.344,82m** e **E 674.576,34m**; deste segue confrontando com ALCIR ARAÚJO GÓES no quadrante Sudoeste, com azimute de 292°39'17,35" por uma distância de 23,70m até o vértice **P-12** (Longitude: 1°36'40.466" E, Latitude: 13°16'14.872" S), de coordenadas **N 8.532.353,95m** e **E 674.554,46m**; a GLEBA URBANA D-2 (Matrícula 32.170 | inscrição imobiliária sob nº: 0914.01517.0000), de propriedade de ALCIR ARAÚJO GÓES, no quadrante Sudoeste, com azimute de 292°44'11,77" por uma distância de 26,81m até o vértice **P-13** (Longitude: 1°36'39.642" E, Latitude: 13°16'14.540" S), de coordenadas **N 8.532.364,31m** e **E 674.529,73m**; com azimute de 27°21'24,66" por uma distância de 29,97m até o vértice **P-14** (Longitude: 1°36'40.094" E, Latitude: 13°16'13.671" S), de coordenadas **N 8.532.390,93m** e **E 674.543,51m**; com azimute de 27°15'35,50" por uma distância de 35,29m até o vértice **P-15** , (Longitude: 1°36'40.624" E, Latitude: 13°16'12.647" S), de coordenadas **N 8.532.422,30m** e **E 674.559,67m** com azimute de 27°37'25,52" por uma distância de 36,85m até o vértice **P-16**, (Longitude: 1°36'41.185" E, Latitude: 13°16'11.581" S), de coordenadas **N 8.532.454,95m** e **E 674.576,75m**; com azimute de 26°55'56,15" por uma distância de 23,72m até o vértice **P-17** (Longitude: 1°36'41.537" E, Latitude: 13°16'10.890" S), de coordenadas **N 8.532.476,10m** e **E 674.587,50m**; com azimute de 38°53'54,20" por uma distância de 28,56m até o vértice **P-18** (Longitude: 1°36'42.128" E, Latitude: 13°16'10.163" S), de coordenadas **N 8.532.498,33m** e **E 674.605,44m**; com azimute de 38°43'17,89" por uma distância de 26,02m até o vértice **P-19** (Longitude: 1°36'42.665" E, Latitude: 13°16'09.499" S), de coordenadas **N 8.532.518,63m** e **E 674.621,71m**; com azimute de 34°14'19,26" por uma distância de 17,37m até o vértice **P-20** , (Longitude: 1°36'42.986" E, Latitude: 13°16'09.030" S), de coordenadas **N 8.532.532,99m** e **E 674.631,49m**; com azimute de 35°00'02,97" por uma distância de 31,83m até o vértice **P-21** (Longitude: 1°36'43.587" E, Latitude: 13°16'08.178" S), de coordenadas **N 8.532.559,06m** e **E 674.649,74m**; com azimute de 34°57'23,98" por uma distância de 12,29m até o vértice **P-22** (Longitude: 1°36'43.819" E, Latitude: 13°16'07.848" S), de coordenadas **N 8.532.569,14m** e **E 674.656,79m**; com azimute 34°50'44,62" por uma distância de 12,86m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U.T.M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. **SEM BENFEITORIA**. **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de Março de 2021.

FABIO NUNES DIAS
Prefeito Municipal

LÚCIO PEREIRA CARDOSO
Procurador da Fazenda do Município e Coordenador Geral da REUB

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:52 horas do dia 14/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8590-EBAE-0CEA-6F47-4F02 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 030/2021

Processo administrativo nº 026/2020.

Requerente: SINVALDO DUARTE DE ABREU, brasileiro (a), solteiro (a), autônomo (a), nascido (a) em 03/02/1976, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Agenor Alves de Abreu e de Joana Rosa Duarte de Jesus, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 36.077.226-2, expedida pela SSP/SP, em 22/01/2014, inscrito no CPF sob nº 892.845.935-49, residente e domiciliado na Rua costa Pinto, nº predial 82, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Endereço: Lote Urbano n.º 30, Quadra 42, do Loteamento São João, localizado na Rua G, nº predial 409, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Inscrição Imobiliária: 0274.00409.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano n.º 30, Quadra 42, do Loteamento São João, localizado na Rua G, nº predial 409, Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,00m (dez metros) de frente, 09,60m (nove metros e sessenta centímetros) de fundo, 29,50m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) do lado direito e 29,50m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 289,00m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.533.913,576m** e **E 673.479,961m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 274.00423.0000, com azimute de 90°00'00" por uma distância de 29,50m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 8.533.913,576m** e **E 673.509,461m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA G, com azimute de 180°00'00" por uma distância de 10,00m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 8.533.903,576m** e **E 673.509,461m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 274.00399.0000, com azimute de 270°46'37" por uma distância de 29,50m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 8.533.903,976m** e **E 673.479,961m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 273.00394.0000, com azimute 360°00'00" por uma distância de 9,60m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 78,60 m.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:52 horas do dia 14/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8590-EBAE-0CEA-6F47-4F02 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **SEM BENFEITORIA**. **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 07 de junho de 2021.

FABIO NUNES DIAS
Prefeito Municipal

LÚCIO PEREIRA CARDOSO
Procurador da Fazenda do Município e Coordenador Geral da REUB

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:52 horas do dia 14/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8590-EBAE-0CEA-6F47-4F02 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8590-EBAE-0CEA-6F47-4F02 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8590-EBAE-0CEA-6F47-4F02

Hash do Documento

10cb6cc7e06eef047f79f829a2468f4b7b6a23333088ab0f3b2ba8fb6d528d28

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 14/06/2021 15:52 UTC-03:00